

Processo: 0005689-13.1997.4.05.8000

Certidão

Proclamação do Julgamento:

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL: 16/08/2022.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

A Turma, por unanimidade, DEU provimento aos embargos de declaração do SINTUFAL, e NEGOU provimento aos embargos de declaração da UFAL, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DESEMBARGADOR FEDERAL VLADIMIR CARVALHO, DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS CANUTO e DESEMBARGADOR FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ (Juiz Federal convocado para compor este Tribunal, a partir de 10/03/2021 até ulterior deliberação, em razão da convocação do Des. Federal MANOEL ERHARDT para atuar no STJ).

SERGIO CAETANO DA SILVA

Secretário(a)



Processo: **0005689-13.1997.4.05.8000**

Assinado eletronicamente por:

SERGIO CAETANO DA SILVA - Secretário da Sessão

Data e hora da assinatura: 18/08/2022 23:07:43

Identificador: 4050000.33186485



22081823021753900000033154419

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>